PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2024
VALIDADE: 01 ANO

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 021.966.329-70, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **39/2024** – Processo Licitatório n. **150/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GIARETTA PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 82.708.660/0001-96, estabelecida na Av Paludo, n°996 Bairro São João, no Município de Seara/SC, neste ato representada pelo(a) Sr. **DORACI FRANCISCO GIARETTA**, inscrito(a) no CPF sob o n. 592.394.259-34, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Promover o reequilíbrio de item da ata de registro de preços n. 132/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas do Município de Peritiba, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.

1.2. Fica concedido o reequilíbrio econômico para os itens, provocado pelo aumento do custo dos produtos conforme justificativa e comprovantes apresentados pela contratada e aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na Lei Federal n. 14.133/21 e no item "11.3.5" da Ata original, conforme abaixo:

Item	Quant	Und	Especificação dos Itens	Marca	R$ Unt. Antes do reequilíbrio	% do reequilíbrio	R$ Unt. Após o reequilíbrio	R$ Total após o reequilíbrio
59	18	UN	16869 - Recapagem de pneu a quente 1.300x24 super lameiro com mínimo de banda de 300mm, profundidade de sulco de mínima de 22mm, e largura mínima de garra de 75mm.	BOREX	1.130,00	20%	1.356,00	24.408,00

			Recapagem de pneu a quente 1.300x24 super lameiro com mínimo de banda de 300mm, profundidade de sulco de mínima de 22mm, e largura mínima de garra de 75mm.					
61	14	UN	16864 - Recapagem de pneu a quente 12.4.24 modelo agrícola. Recapagem de pneu a quente 12.4.24 modelo agrícola.	BORE X	699,00	20%	838,80	11.743,20
62	1	UN	16871 - Recapagem de pneu a quente 12.5x80-18 borrachudo. Recapagem de pneu a quente 12.5x80-18 borrachudo.	BORE X	541,00	20%	649,20	649,20
63	4	UN	16872 - Recapagem de pneu a quente 12x16,5 borrachudo. Recapagem de pneu a quente 12x16,5 borrachudo.	BORE X	539,00	20%	646,80	2.587,20
64	4	UN	16865 - Recapagem de pneu a quente 14.9.26 modelo agrícola. Recapagem de pneu a quente 14.9.26 modelo agrícola.	BORE X	1.130,00	20%	1.356,00	5.424,00
68	10	UN	16866 - Recapagem de pneus a quente 18.4x30 com mínimo de banda de 430mm, profundidade de sulco de	BORE X	1.695,00	20%	2.034,00	20.340,00

			mínima de 40mm, e largura mínima de garra de 40mm modelo agrícola. Recapagem de pneus a quente 18.4x30 com mínimo de banda de 430mm, profundidade de sulco de mínima de 40mm, e largura mínima de garra de 40mm modelo agrícola.					
							Total	**65.151,60**

Valor: R$ 65.151,60 (Sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

1.3. O valor total aditado estimado para o saldo total desta ata é de R$ 2.187,60 (Dois mil, cento e oitenta e sete e sessenta centavos). Sendo que o valor aditado a ata original foi de em R$ 65.151,60 (Sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo as servidoras **CLECI REITEL, ELISÂNGELA CICHOTTA** e no caso de seu impedimento, o servidor **RODRIGO JOSÉ MULLER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços n. 202/2024 permanecem inalteradas.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 18 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

GIARETTA PNEUS EIRELI
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DAIANA MOLLMANN MATTOS
Fiscal do Contrato

DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA
Fiscal do Contrato

EDILSON ROBERTO FRAUENDORF
Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Fiscal do Contrato

JULIANA APARECIDA DA SILVA
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

NELSON JOSÉ HILGERT
Fiscal do Contrato

VICTOR ANTONIO BAYS
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2024